## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **GABINETE DO PREFEITO**

LE1 Nº860/92

Autoriza o Poder Executivo a fazer manutenção e fornecer peças de reposição a duas vi aturas da Polícia Militar, locadas neste Mu nicípio.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer manuten ção e a fornecer peças de reposição para as duas viaturas da Polícia Militar, localizadas neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de setembro de 1992.

Antônio Chaquer

Prefeito Municipal

## **Assinaturas**

